RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 12:20 hs. Em: 06/09/2022
VISTO

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 06/09/2022
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

REQUERIMENTO Nº 385/2022
(Do Vereador André Coutinho)

EXPEDIDO
Ofício nº 665/2022
Em: 08/09/2022
VISTO

Senhor Presidente,

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, que seja enviado ofício desta Casa Legislativa ao **Prefeito Municipal, Sr. Vitor Hugo Peixoto Castelliano**, bem como ao **Procurador Geral do Município, Sr. Diego Carvalho, e ao Secretário do Procon, Sr. Jeremias Dornelas,** solicitando providências no sentido de coibir o retorno da cobrança de taxas ao Personal Trainer no uso das academias do Município de Cabedelo-PB.

JUSTIFICATIVA

O Requerimento baseia-se em solicitação da categoria dos Personal Trainner que trouxeram a demanda que as taxas estipulando valores para uso das academias irá retornar. Diante disso, solicitamos as providências do órgão executivo na obediência a Lei Estadual nº 10774 de 10/11/2016, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de novembro de 2016, onde **PROIBI** que tais cobranças sejam efetuadas.

TRECHO DA LEI:
Art. 1º Os usuários de academias de ginástica, devidamente matriculados, podem ingressar nesses estabelecimentos acompanhados por profissionais particulares de educação física, devidamente registrados no Conselho Regional de Educação Física, portando a cédula de identidade profissional.

§ 1º Os profissionais de educação física, de que trata esta Lei, terão livre acesso às academias para orientar e coordenar as atividades de seus clientes.

Art. 4º A inobservância das normas aqui estabelecidas acarretarão à academia uma multa no importe do valor da mensalidade na data da infração, na primeira oportunidade, em caso de reincidência, a multa a ser aplicada deverá ser de três vezes o valor da mensalidade na data da infração.

Sendo assim, rogamos os bons préstimos do ente municipal em não deixar essa prática retornar em nossa cidade.

Plenário "Luiz de Góes", em 06 de setembro de 2022.

André Coutinho
VEREADOR